CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

PL 237/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estimular o desenvolvimento cultural dos alunos da rede pública municipal de ensino. A nossa Constituição Federal, em seu art. 6, dispõe acerca dos direitos sociais e, em sua composição, enumera a educação como um deles.

É válido destacar o texto do referido art. 6º, que dispõe:

> *"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."* (g.n)

Veja que a educação como um todo foi elevada à categoria de direito social através de norma constitucional, mais precisamente através do art. 6º da nossa Carta Magna, o que inclui também a educação cultural abordada na presente proposta.

Os jovens a cada dia se preocupam menos com o seu desenvolvimento cultural, por esse motivo é que propomos a abordagem do tema de uma maneira mais agradável, não apenas com questões teóricas, mas principalmente práticas, estimulando os alunos a uma visitação cultural a, dentre outros ambientes de promoção à cultura e aprendizagem, museus, pinacotecas, bibliotecas, teatros, parques municipais e academias de letras e de artes.

Sugerimos ainda, a fim de colaborar com o desenvolvimento cultural dos alunos, a realização de palestras educativas com a abordagem de temas históricos e de temas da atualidade, bem como de pesquisas sobre tais temas, promovendo e incentivando a realização de debates educativos e culturais entre eles, desenvolvendo, assim, a sua capacidade de aprendizagem.

Em suma, o assunto "educação" - no qual se encaixa também o desenvolvimento e educação cultural - é de tamanha importância que a própria Constituição Federal dispôs expressamente sobre ele.

Ante o exposto, diante da relevância da questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 Sala 1010 São Paulo - SP CEP 01319-900 Fone: 3396-4434 Fax: 3396-3945
Site: www.atiliofrancisco.com.br E-mail: atiliofrancsico@camara.sp.gov.br